



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ITAPREV**

ATO 019/2020

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

Art. 1º - Concede, a partir de 06 de julho de 2020, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **Cleide Aparecida de Freitas**, cédula de identidade RG nº. 15.155.026-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviço Escolar, lotada no órgão 10.43.06, com fundamento no art. 40, da Constituição Federal, artigo 20, parágrafo 1º, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O cálculo dos proventos será na forma do art. 33, combinado com o art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, e a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme o artigo 35, da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de julho de 2020


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV


VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV